

Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: KETLIN BRUNA DA SILVA

Inscrição: 66

Protocolo: 13545

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 4

Questão: 17

Disciplina: Língua Portuguesa (Professor de Educação Infantil)

Recurso:

Objeto: Solicitação de anulação da Questão 17 por erro conceitual e generalização teórica inadequada na alternativa apontada como correta.

Fundamentação: A Questão 17 versa sobre o emprego do acento indicativo de crase no trecho "à 59 anos". O gabarito oficial indicou a alternativa A como correta. Contudo, a redação da referida alternativa incorre em erro doutrinário e generalização que prejudicam a formulação objetiva do item.

A alternativa A afirma categoricamente que "antes de numeral não ocorre crase", restringindo as exceções à indicação de horas exatas ou substantivos subentendidos. Essa asserção ignora os casos consagrados pela gramática normativa em que numerais cardinais ou ordinais admitem perfeitamente o artigo feminino (ex: "referiu-se à primeira página", "chegou à uma hora da tarde", ou diante de numerais determinativos de páginas e leis).

Ademais, o fator impeditivo absoluto para a ocorrência da crase no trecho do enunciado não é a presença do numeral "59", mas sim o fato de o termo subsequente ser um substantivo masculino plural ("anos"), o qual rejeita o artigo feminino "a", além da quebra do paralelismo na estrutura correlativa "de... a". Ao fundamentar a alternativa correta sobre uma premissa gramatical incompleta e teoricamente imprecisa ("antes de numeral não ocorre crase"), a banca induz o candidato bem preparado ao erro, justificando a invalidação do item por ausência de alternativa tecnicamente perfeita.

Diante do exposto, solicita-se a anulação da Questão 17.

Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

"Mas, diante dos casos recentes, São Paulo, Guarulhos e São Bernardo do Campo adotaram temporariamente uma estratégia mais ampla: nesses três municípios, pessoas de seis meses à 59 anos estão sendo chamadas para receber a vacina independentemente do histórico vacinal."

Análise o emprego da crase na expressão à 59 anos e assinale a alternativa correta.

(incorreta) A crase está correta, pois 59 anos funciona como

adjunto adverbial de tempo, categoria que exige obrigatoriamente o acento grave antes de numerais.

Ser adjunto adverbial de tempo não significa que haverá crase obrigatoriamente. Além disso, antes de numeral não há, nesse caso, artigo feminino que possa se fundir à preposição.

(correta) A crase está incorreta porque antes de numeral não ocorre crase; a exceção se dá na indicação de horas exatas ou quando há um substantivo feminino subentendido.

Antes de numeral, a crase normalmente não ocorre, pois numerais não são precedidos de artigo definido feminino. A

construção correlativa de seis meses a 59 anos indica uma faixa/intervalo, e anos é substantivo masculino, não há, portanto, artigo feminino a para se fundir com a preposição a. O correto é escrever a 59 anos, sem acento indicativo de crase.

As duas exceções à regra "não há crase antes de numeral" são:

Indicação de horas exatas, quando fica subentendida a expressão "hora(s)" (feminina): "Chegou às 15 horas" (= "à uma hora que é 15h").

Quando o numeral vem precedido de um substantivo feminino elíptico que exige o artigo (ex.: "Vendia-se à (razão de) 10 reais o quilo", em alguns contextos específicos de valor comercial).

Quanto aos dois exemplos apresentados pelo candidato não configuram exceções não contempladas pela alternativa recorrida, tampouco evidenciam imprecisão doutrinária em sua formulação.

O exemplo chegou à uma hora da tarde corresponde precisamente à exceção de horas exatas, já prevista de forma expressa no próprio texto da alternativa apontada como correta. Não se trata, portanto, de hipótese omitida, mas de caso que a alternativa reconhece e ressalva textualmente.

Já o exemplo referiu-se à primeira página não constitui, tecnicamente, caso de crase diante de numeral. O acento indicativo de crase nessa construção decorre da presença do substantivo feminino explícito página, que exige artigo definido por representar referência específica e determinada, fenômeno que se manteria idêntico mesmo na ausência de qualquer numeral (ex.: referiu-se à página seguinte, referiu-se à página inicial). O numeral ordinal "primeira" atua apenas como adjetivo intercalado, concordando em gênero com o substantivo feminino que rege a crase; não é ele o elemento responsável pela ocorrência do fenômeno.

A regra em exame no enunciado da questão refere-se especificamente a numerais cardinais que quantificam substantivos masculinos, como é o caso de anos em 59 anos, contexto em que inexistente base gramatical para o artigo feminino a e, por consequência, para a crase. Os exemplos trazidos pelo recurso não correspondem a essa hipótese e, portanto, não demonstram falha na fundamentação da alternativa correta.

(incorreta) A crase está correta, pois toda estrutura correlativa

de... a... exige o acento indicativo de crase no segundo termo, por simetria com a preposição de empregada no primeiro.

A estrutura de... a... exige a preposição a, mas não determina, por si só, a ocorrência de crase. A crase depende da fusão da preposição a com artigo feminino ou outro elemento que o admita.

(incorreta) A crase está correta, pois anos admite uso tanto no masculino quanto no feminino em contextos de faixa etária, autorizando a fusão da preposição a com o artigo feminino a.

Anos é substantivo masculino. Não há possibilidade de artigo feminino a antes de 59 anos. A justificativa apresentada é gramaticalmente inadequada. Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.